



25130000043588



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 2691/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 2691/2025
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL, E O MUNICÍPIO DE BOZANO,
CONFORME PROCESSO Nº 25/1300-0004358-8**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1501, 9º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS CEP: 90.119-900, inscrita no CNPJ sob o nº 13.106.183/0001-76, representada neste ato por seu titular, Sr. Gustavo Bohrer Paim, portador da Carteira de Identidade nº 1053130173 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 927.633.320-72, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o município de Bozano/RS, com sede na Rua Silvío Frederico Ceccato, nº 518 no Município de Bozano/RS, CEP 98.733-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.419/0001-36, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Gederson Mori, residente na Rua Domingos Manchini, nº 292, no município de Bozano/RS, portador da Carteira de Identidade nº 1055008385 SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 703.460.110-00, com base na Lei nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 17 de outubro de 2024, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Majorar a contrapartida financeira do Conveniente para R\$ 14.807,23 (quatorze mil oitocentos e sete reais e vinte e três centavos), passando o valor total do Convênio a ser de R\$ 46.235,80 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
- Alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 6 (seis) meses, a contar de 27/11/2026, expirando assim em 27/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

FPE nº 2691/2025



25130000043588



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Porto Alegre, _____ de _____ de 2026.

Gustavo Bohrer Paim
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GEDERSON Assinado de forma
digital por GEDERSON
MORI:70346 MORI:70346011000
011000 Dados: 2026.09.01
08:21:03 -03'00'

Gederson Mori
MUNICÍPIO BOZANO

TESTEMUNHAS:

Assinatura : _____
Nome: _____
CPF: _____



Documento assinado digitalmente
TARCIO RICARDO THOMAS
Data: 01/09/2026 08:29:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____



Documento assinado digitalmente
CARLA LUIZA PERUSSATTO
Data: 01/09/2026 08:38:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FPE nº 2691/2025



25130000043588



Nome do arquivo: 1 TA_BOZANO_FPE 2691_2025 PARA ASSINATURA SECRETARIO.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Gustavo Bohrer Paim	08/09/2026 17:42:54 GMT-03:00	92763332072	 

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATOS

Gabinete do Secretário

CONTRATO

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Secretário de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, torna pública a assinatura do primeiro Termo Aditivo ao convênio relacionado no quadro abaixo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Majorar a contrapartida financeira do Conveniente para R\$ 14.807,23 (quatorze mil oitocentos e sete reais e vinte e três centavos), passando o valor total do Convênio a ser de R\$ 46.235,80 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
- Alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 6 (seis) meses, a contar de 27/11/2026, expirando assim em 27/05/2027.

MUNICIPIO	FPE N°	EXPEDIENTE
BOZANO	2691/2025	25/1300-0004358-8

Porto Alegre, 01 de setembro de 2026.

Gustavo Bohrer Paim

Secretário de Desenvolvimento Rural

GUSTAVO BOHRER PAIM
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 14 de setembro de 2026

Protocolo: 2026001478639

Publicado a partir da página: 179